



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.646 de 01 de novembro de 2011.

**Dá denominação de RUA BARÃO DE SÃO LUIS, a rua localizada na lateral da Praça Sebastião de Lacerda, atrás da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição na sede do Município de Vassouras.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

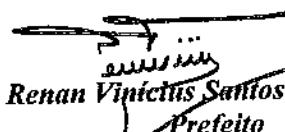
LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de “RUA BARÃO DE SÃO LUIS”, a rua localizada na lateral da Praça Sebastião de Lacerda, atrás da Igreja Nossa Senhora da Conceição, na sede do Município de Vassouras.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vassouras, 01 de novembro de 2011.**

  
Renan Viniçtus Santos de Oliveira  
Prefeito